

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



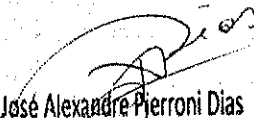
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>08/02/2018</u>	

## REQUERIMENTO Nº 012/2018

***Solicita informações relativas ao pagamento de férias aos professores da rede pública de ensino, relativo às aulas suplementares ministradas ao longo do ano de 2017.***

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que chegou ao conhecimento destes Vereadores que os Professores da Rede Municipal de Ensino receberam o abono de férias no mês de dezembro de 2017, entretanto, as férias pagas em janeiro deste ano foram calculadas somente com base nas aulas contratadas, ficando de fora do cálculo todas as aulas suplementares ministradas ao longo do ano por esses profissionais da Educação.

Deste modo, tendo em vista a necessidade de se apresentar uma satisfação aos Professores da Rede Municipal de Ensino, os quais não concordam com essa situação e tem reivindicado seus direitos, apresentamos o presente Requerimento.

Posto isto, Julio Antonio Mariano e Etelvino Nogueira, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Porque as férias pagas em janeiro aos professores da rede municipal de ensino deixaram de computar no cálculo as aulas suplementares ministradas por esses profissionais?

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Existe data prevista para que as férias relativas às aulas suplementares sejam devidamente pagas aos professores?
3. Em caso positivo informar a data prevista.
4. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 8 de fevereiro de 2018.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Vereador

**ETELVINO NOGUEIRA**

Vereador

PROCOLO Nº CETSР 08/02/2018 - 16:43 663/2018



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 111/2018-GP**

São Roque, 05 de Março de 2018

**Assunto:** Requerimento nº 012/18, de autoria dos vereadores Júlio Antonio Mariano e Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação de nosso Departamento de Administração.

Na expectativa por havermos sanado as questões, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

*p. Delo*

**CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS  
PREFEITO**

*Celso Roque Mello da Silva  
Chefe de Gabinete*

**Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

**VMN.-**

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao Gabinete

Ref.: Requerimento 012/2018

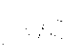
Assunto: média de carga suplementar

Considerando o requerido através do protocolo acima informamos que:


1. Os professores da rede municipal de ensino iniciaram o gozo de 30 (trinta) dias de férias em 26/12/2017, assim é que, em dezembro foi pago o valor referente a 1/3 de férias. A média da carga suplementar, não foi computada no pagamento de 30/01/2018, porém, foi paga em 28/02/2018.

2. Já encaminhamos um expediente ao Departamento jurídico para que seja esclarecida a questão do pagamento das férias, incluindo a carga suplementar, visto entendimentos diversos que vem ocorrendo desde 2012.

São Roque, 05 de março de 2018.

  
**Sandra Elisa Scopel Carlini**

**Diretora do DA**

  
**Luciana Prado da Silva**

**Chefe de Divisão de Recursos Humanos.**